



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 10 / 04 / 00 PROJETO DE LEI Nº 34/00

ARQUIVO 15,05,00

Autógrafo 32/00

AUTORIA ADILSON HOULENES MORAES

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Abel Bueno de Moraes.

*[Large handwritten signature over the stamp]*

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., ..... / ..... / 00
Alvaro José Latance
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° 34/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Abel Bueno de Moraes”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

**Art. 1º** A atual Rua 3, do loteamento denominado Jardim Tatiana, que inicia na Rua 19 e termina na Estrada Municipal, passa a denominar-se Rua “Abel Bueno de Moraes”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito \* 21/05/1.921 - + 01/07/1.997”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 10 de abril de 2.000.**

**Adilson Houenes Móra  
VEREADOR**

mrs

À  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., .....  
.....  
Álvaro José Latance  
Presidente

À  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
.....  
Presidente

À  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
.....  
Presidente

À  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
.....  
Presidente

À  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
.....  
Presidente

EM DISCUSSÃO  
S/S., ..... / ..... / .....  
.....  
Álvaro José Latance  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., ..... / ..... / .....  
.....  
Álvaro José Latance  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR ABEL BUENO DE MORAES

Abel Bueno de Moraes, filho de Benedito Bueno de Moraes e Ana Rodrigues Lopes. Nasceu em 21 de maio de 1.921, em Monte Mór, interior do Estado de São Paulo.

Serviu o exército em Sorocaba, quando conheceu Ana Rolim de Moraes, e vieram a se casar em 22 de dezembro de 1.945.

Foi convocado para lutar na Segunda Guerra Mundial, onde o embarque para a Itália estaria previsto para o dia 12 de dezembro de 1.945, como estava com a data do casamento marcada, para 10 dias depois, Abel Bueno, escondido em um caminhão de carga, fugiu para Minas Gerais, retornando apenas no dia do casamento.

Casou-se, e desse amor nasceram 6 filhos:

Maria José, Ana Maria, Nivaldo, Santino Antonio, João Carlos e Maria Luiza.

Lutou sua vida inteira para sustentar os filhos, quando foi trabalhar na Indústria de Tecidos Votorantim, como operário, vindo a se aposentar como mestre de seção.

Ainda colaborou para os estudos dos filhos, Nivaldo e Santino, que hoje são engenheiros eletricistas e João Carlos é médico pediatra.

Abel Bueno de Moraes faleceu em 01 de julho de 1.997, com 76 anos de idade.

Adilson Houlenes Móra  
VEREADOR

mrs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

*Esther Moraes Loucy Carvalho Oliveira Orlando Damini Filho Vera Lucia Gimenes Martins*  
 Oficial Maior Escrevente Escrevente Escrevente

Rua Albertina Nascimento, n.º 121

ESCRIVÃO

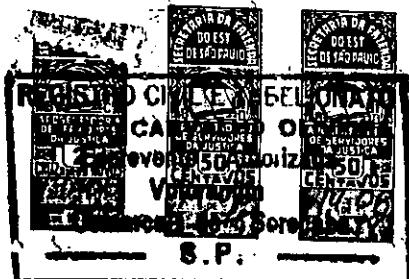


Telefone, 6-0110

**Dr. Laudo de Toledo Almeida**

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de  
ABEL BUENO DE MORAES:-----  
 natural de Monte Mór, deste Estado:-----  
 nascido no dia vinte e um (21) de Maio de mil novecentos e vinte e um (1.921):-----  
 filho de Benedito Bueno de Moraes:-----  
 e de Dona Ana Rodrigues Lopes:-----  
 com Dona ANNA ROLIM NUNES:-----  
 que adotou o nome de ANNA ROLIM DE MORAES:-----  
 natural de Sorocaba, deste Estado:-----  
 nascida no dia seis (06) de Maio de mil novecentos e vinte e quatro (1.924):-----  
 filha de Raymundo Rolim Nunes:-----  
 e de Dona Lazara Moreira de Senne:-----  
 realizou-se nesta cidade em vinte e dois (22) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1.945):-----  
 conforme termo n.º 1040:----- as fls. 9v. do L.º B. 9:-----  
 Obs.: O regime adotado é o da comunhão de bens:-----



Votorantim, 14 de Junho:--- de 1945

*Loucy Carvalho Oliveira*  
*ver. cert.*

**R E G I S T R O C I V I L**  
DAS PESSOAS NATURAIS  
**1º SUBDISTRITO DE SOROCABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985**

**BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA**  
**OFICIAL**

## CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITO

Livro C -71; Folha 154 verso; Número 34423

Certifico que, no livro competente de 6BITOS deste cartório, foi feito o assento de ABEL BUENO DE MORAES falecido a um de julho de mil novecentos e noventa e sete, às dezenove horas e quinze minutos, no hospital INCOR, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com setenta e seis anos de idade, natural de Monte Mor, deste Estado, residente na Rua Pacífico Tobias de Aguiar, cento e dezesseis, Barra Funda, em Votorantim, deste Estado, casado com ANNA ROLIM DE MORAES.

**LOPES.** Filho de BENEDITO BUENO DE MORAES e ANA RODRIGUES

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Clodair Carlos Pinto, que deu como causa da morte choque cardiogênico, miocardiopatia dilatada, doença pulmonar obstrutiva crônica.

Local de sepultamento: no cemitério São João Batista, em Votorantim, deste Estado.

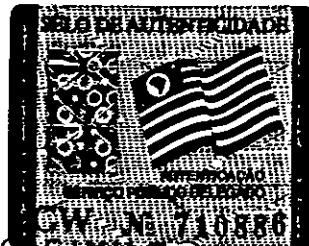
Foi declarante: Santino Antonio de Moraes, filho do falecido.

Observações: O falecido deixou os filhos: Maria José (51), Ana Maria (49), Santino (48), Nivaldo (46), Ivone (43), João (39) e Maria Luiza (35) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor. Eu, Flávio Antonino Santos da Silva, Escrevente, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,51.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 10 de julho 1997.

**Sebastião Santos da Silva**  
**Oficial**



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL-1 E SUDOSTRITO DA COMARCA DE BORUCAIA-SP  
- Rua Rio Grande do Sul, nº 39 - Centro - e Fone: (9132) 332-1727 e  
Reconheço como verdadeira a fides das Roberta Santos de Silve,  
Oficial, da qual dou fé.  
Borucáia, 19 de junho 1977. Em testemunha, de verdade:  
( ) Bel. Roberto Isidro Aragão ( ) Silviano Espírito Santo  
( ) Moema Maria Marizzi Muniz ( ) Renan Lopes Cordero  
( ) Flávia Antonia Santos de Silve ( ) Patrício A. Souza e Silva  
Valor recebido (por fidejuro no 00,00). Valido sempre com sede de  
autenticidade.



VALOR R\$	0,52	REGISTRO CIVIL	n. 5
		DAS PESSOAS NATURAIS	
		AUTENTICAÇÃO	
A presente xeroxografia confere com o original a mim apresentado			
Sorocaba (SP) 10 JUL 1997			
em testemunha da verdade			
		<i>Flávio Antônio Santos da Silva</i>	
VALIDO SOMENTE COM O SELO			Rua Rio Grande do Sul n. 5
DE AUTENTICIDADE			Fone (015) 222-1727 - Sorocaba (SP)



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

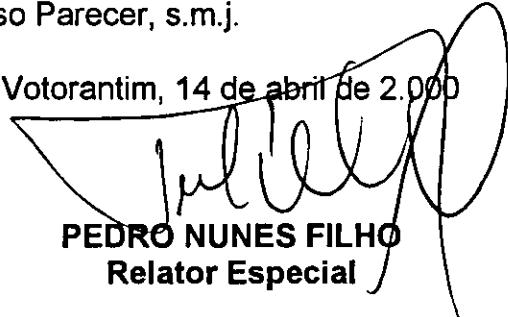
Projeto de Lei nº 34/00

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de via pública- Rua Abel Bueno de Moraes.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de abril de 2.000

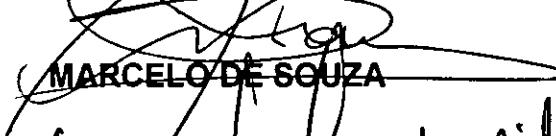
  
**PEDRO NUNES FILHO**  
Relator Especial

A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

  
**ADILSON HOULENES MÓRA**

  
**ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA**

  
**MARCELO DE SOUZA**

  
**PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

### PROJETO DE LEI Nº 34/00

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Abel Bueno de Moraes.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de abril de 2.000  
  
Eric Romero Martins de Oliveira  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson William Fontes

Pedro Nunes Filho

João Caú



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 34/00

O Vereador Adilson Houlenes Móra , no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Abel Bueno de Moraes.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de abril de 2.000

**Sebastião Aparecido Bernardo**  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**  
**Eric Romero Martins de Oliveira**

**Davi Nunes Ribeiro**

**Pedro Sarubo**

**Antonio Pedro Ferraz**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

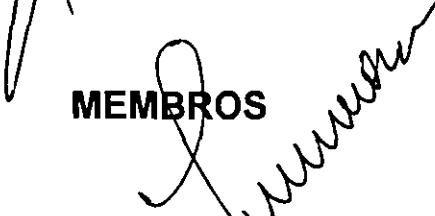
### Projeto de Lei Nº 34/00

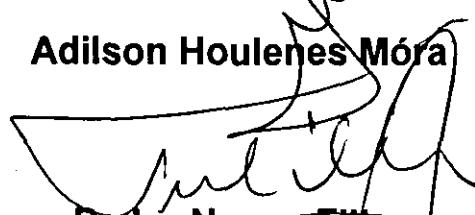
O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Abel Bueno de Moraes.

O texto apresentado está cor reto, bem como sua redação.

Votorantim, 14 de abril de 2.000

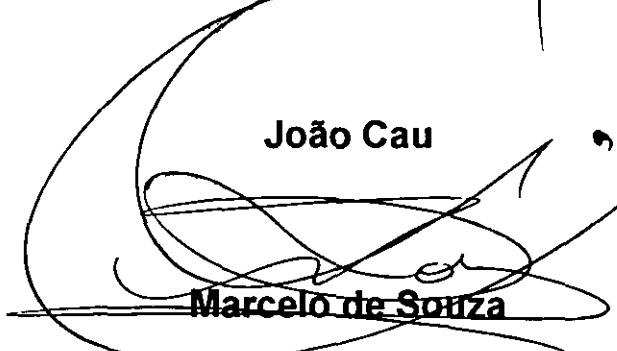
  
José Carlos de Oliveira  
Relator Especial

  
MEMBROS

  
Adilson Houlenes Móra

  
Pedro Nunes Filho

  
João Cau

  
Marcelo de Souza



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO N° 32/00

## PROJETO DE LEI N° 34/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Abel Bueno de Moraes”.

LEI N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A atual Rua 3, do loteamento denominado Jardim Tatiana, que inicia na Rua 19 e termina na Estrada Municipal, passa a denominar-se Rua “Abel Bueno de Moraes”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito \* 21/05/1.921 - + 01/07/1.997”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/C em 05 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance  
PRESIDENTE

Marcelo de Souza  
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz  
2º SECRETÁRIO



6